



Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

Ofício Circular nº 99/2023

Aos Ilustríssimos Senhores

Presidentes das Federações filiadas

Para conhecimento e envio aos seus respectivos clubes filiados

Ref.: Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol Edição Março de 2023

Caros Srs. Presidentes,

Servimo-nos deste Ofício para encaminhar aos cuidados de V.Sas. a edição atualizada do Regulamento em referência, em vigor a partir desta data, que, em linhas gerais, contempla algumas das recentes modificações introduzidas pela FIFA acerca da regulação internacional do tema, assim como atualiza dispositivos para atender à dinâmica do nosso mercado doméstico e proteção aos atletas de futebol.

Aproveitamos para lembrar a todos quanto às datas relativas ao primeiro e segundo períodos de registro de atletas nesta temporada esportiva (*janelas*), conforme o Ofício Circular nº 150/2022, datado de 1º de dezembro de 2022:

Primeiro Período: início em 10 de janeiro de 2023 (terça-feira) e término em 3 de abril de 2023 (segunda-feira); e

Segundo Período: início em 3 de julho de 2023 (segunda-feira) e término em 2 de agosto de 2023 (quarta-feira).

Solicitamos que V. Sas. encaminhem este Regulamento para o devido conhecimento de todos os seus clubes filiados.



Permanecemos à disposição de V. Sas. para qualquer esclarecimento adicional, renovando nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente